



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – CES

**RELATÓRIO DE VIABILIDADE DE BIOSSEGURANÇA DO CENTRO DE
EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PARA RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO PERÍODO LETIVO 2021.2**

CUITÉ – PB

2022

Antônio Fernandes Filho

Reitor

Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

Vice-Reitor

Viviane Gomes de Ceballos

Pró-Reitor de Ensino

José Justino Filho (UAENFE)

Diretor do CES/UFCG

Marciano Henrique de Lucena Neto (UABQ)

Vice-Diretor do CES/UFCG

Célia Maria Rufino Franco (Docente da UAFM)

Fabio Ferreira de Medeiros (Docente da UAFM)

Francinalva Dantas de Medeiros (Docente da UAS)

Gustavo de Sousa Correia (Subprefeitura do CES)

Igor Guimarães Barros (Representante Discente)

Luana Carla Santana Ribeiro (Docente da UAENFE)

Marciano H. de L. Neto (Docente da UABQ)

Michelle Gomes Santos (Docente da UABQ)

Maria da Glória Batista de Azevedo (Farmácia Escola)

Comissão de Biossegurança do CES/UFCG

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	04
2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CES	05
3 HISTÓRICO DO CENÁRIO PANDÊMICO E SEUS REFLEXOS NO CES/UFCG	07
4 VIABILIDADE DO CES PARA O PERÍODO 2021.2e	08
4.1 Espaços do CES no cenário da pandemia	10
4.1.1 Ambientes de aulas teóricas	10
4.1.2 Ambientes de aulas práticas	12
4.2 Recomendações Gerais	15
4.2 .1 Espaços de Circulação	15
4.2.2 Espaços de Vivência	16
4.2.3 Outros espaços do CES (Residência, Restaurante Universitário, Biblioteca e Laboratório de Informática)	16
5 REFERÊNCIAS	17

1. APRESENTAÇÃO

O Centro de Educação e Saúde (CES) da Universidade Federal de Campina Grande está situado no acesso Prof^a. Maria Anita Furtado Coelho, localidade do Olho D'Água da Bica, a 2 Km do centro do município de Cuité–PB e tem uma área de 80 hectares.

O campus é dividido em 4 (quatro) unidades acadêmicas: de Biologia e Química; de Física e Matemática; de Saúde e de Enfermagem. A **Unidade Acadêmica de Biologia e Química (UABQ)** é composta pelas licenciaturas de Ciências Biológicas e Química. A **Unidade Acadêmica de Física e Matemática (UAFM)** é composta pelas licenciaturas de Física e Matemática. Os cursos que fazem parte da **Unidade Acadêmica de Saúde (UAS)** são os bacharelados em Farmácia e Nutrição. Já a **Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENFE)** é composta pelo curso de bacharelado em Enfermagem.

A instituição também oferece o **Mestrado Acadêmico em Ciências Naturais e Biotecnologia**, pertencente à UABQ.

De acordo com os dados abertos da UFCG, o CES apresenta o seguinte quantitativo de sua comunidade acadêmica: (fonte: <https://pre.ufcg.edu.br/pre/dados-abertos>):

- 1649 Discentes ativos, distribuídos nos sete cursos de Graduação;
- 16 Estudantes ativos na Pós-Graduação;
- 127 Professores;
- 48 Técnico-administrativos;
- 135 Terceirizados.

Toda estrutura organizacional é gerenciada internamente pela Direção e seus órgãos deliberativos, seguindo o Regimento da UFCG e pela Reitoria, através do Reitor, Vice-reitor e Pró-reitores e instâncias deliberativas da UFCG.

De acordo com o quantitativo apresentado, a Direção do CES e a Comissão de Biossegurança apontarão alternativas de procedimentos nas dependências da Universidade, tendo em vista uma maior segurança de toda comunidade universitária.

Todas as orientações relatadas são baseadas em documentos norteadores emitidos pelos órgãos competentes, mas principalmente com base nos documentos legais emitidos pela UFCG, como a Resolução 001/2022 e a Resolução 006/2022 para o semestre 2021.1e.

2 . ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CES

Toda estrutura organizacional do Centro de Educação e Saúde está representada de maneira simplificada na figura 01. A estrutura é gerenciada pela Direção do Centro, com apoio de toda a Comunidade Acadêmica.

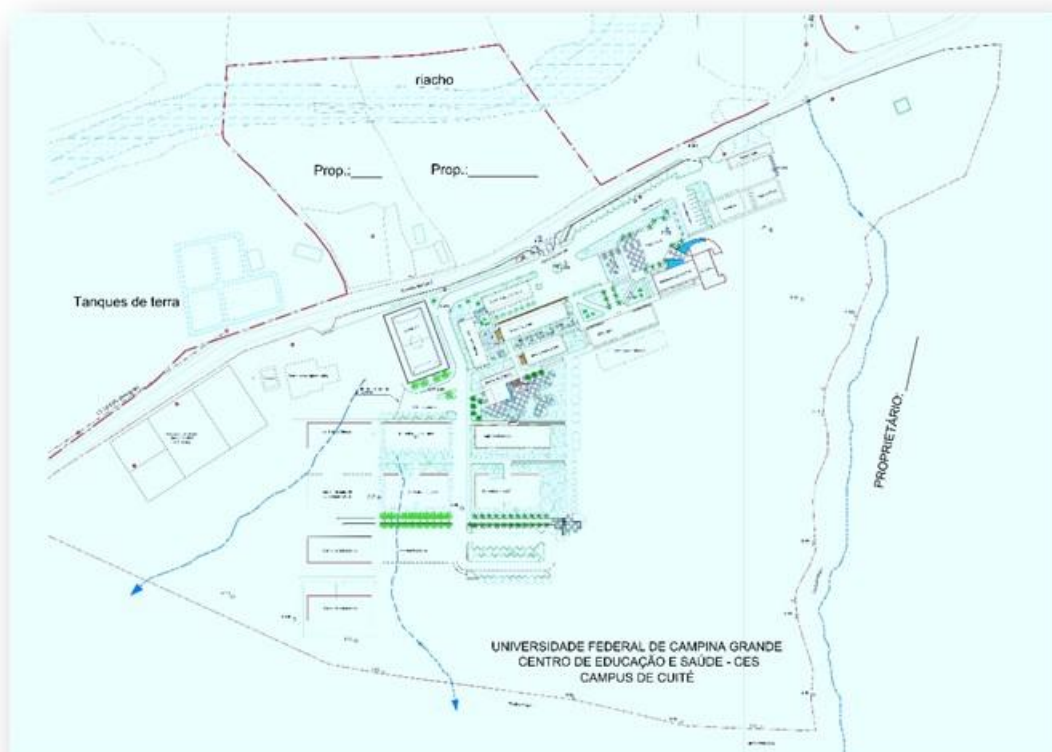


FIGURA 01 - Planta Baixa do CES/UFCG.
Fonte: CES (2022).

De acordo com a figura 01 o CES/UFCG – Campus Cuité-PB dispõe da seguinte estrutura, apresentada e discriminada na tabela 01. Além desses espaços apresentados, há ainda, o espaço Horto Florestal Olho d' Água da Bica, onde fica a nascente de água que abastece o CES, utilizados para aulas práticas: as Residências Universitárias, masculina e feminina, e o Museu do Homem do Curimataú Paraibano. Os últimos citados, fora da área vista na figura 01. Todos os espaços e seus dimensionamentos estão representados na tabela 01.

Tabela 01 - Discriminação dos ambientes e suas respectivas capacidades.

	Discriminação	Capacidade (m ²)	Ambientes
1	FARMÁCIA ESCOLA	132,63	9 Salas; 2 banheiros
2	ALMOXARIFADO	169,98	5 salas; 1 banheiro
3	GARAGEM	219,48	2 quartos ; 2 banheiros ; 2 salas
4	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.123	1 Auditório; 1 Miniauditório; 21 salas; 6 banheiros
5	BIBLIOTECA	1264,13	18 salas; 2 banheiros
6	BLOCO A	222,93	6 salas; 2 banheiros
7	BLOCO B	366	6 salas
8	BLOCO C	209	5 salas
9	BLOCO D	221,29	6 salas
10	CENTRO DE VIVÊNCIA	258,38	7 salas; 2 banheiros
11	AMBIENTE DOS PROFESSORES	1.035,68	43 salas; 4 banheiros
12	BLOCO H	1012	21 salas; 1 Miniauditório; 4 banheiros
13	BLOCO G	1.188,28	14 salas; 4 banheiros
14	BLOCO I	1.188,28	18 salas; 4 banheiros
15	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - LAC	1.345,23	26 salas; 6 banheiros
16	BLOCO J	1012	15 salas; 2 banheiros
17	BLOCO M	1.012	16 salas; 2 banheiros
18	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	469,39	10 salas; 4 banheiros
19	UNIDADE DE PESCADO	60,15	3 salas; 2 banheiros
20	BIOTÉRIO	586	Em construção
21	GINÁSIO POLIESPORTIVO	1.186,23	7 salas; 2 banheiros
22	RESIDÊNCIA MASCULINA	481,12	14 quartos; 14 banheiros; 4 salas
23	RESIDÊNCIA FEMININA	481,12	14 quartos; 14 banheiros; 4 salas
24	SALA DE ESTUDOS DA RESIDÊNCIA	71,5	1 sala; 2 banheiros
25	MUSEU - MHDC	2580	8 salas; 2 banheiros
26	ANEXO SOCIOCULTURAL - MUSEU	95,2	4 salas; 2 banheiros
27	DIRETÓRIO CENTRAL DO ESTUDANTES E CENTROS ACADÊMICOS	141,44	3 salas e 2 banheiros
28	COMPLEXO ESPORTIVO	3.853,85	quadra de tenis, academia; campo de futebol; 2 quadras de areia; pista de cooper
29	JARDINS TERAPÊUTICOS	678,6	edarios; slackline; area de vegetacao medicinal e area de vivencia
30	REDÁRIO RUSTICO	104,41	redarios, ambeinte de vivencia com mesas

31	OCAS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS	195	4 ocas; 2 banheiros
----	---------------------------------	-----	---------------------

Todos os espaços apresentados são espaços ocupados pela comunidade universitária, organizados em diversos setores, com o objetivo de atender o funcionamento e necessidades dos cursos de graduação e pós-graduação existentes no CES. Todos os espaços são de circulação diária da comunidade.

3. HISTÓRICO DO CENÁRIO PANDÊMICO E SEUS REFLEXOS NO CES/UFCG

No início de 2020, as rotinas acadêmicas e mundial sofreram alterações profundas devido ao estado de pandemia provocado pelo coronavírus. Em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China, foram notificados os primeiros casos de uma doença causada por um vírus identificado cientificamente como SARS-CoV-2, com alto nível de contágio, denominada de COVID-19, com impactos gigantescos. Esta foi logo caracterizada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Tal situação obrigou o isolamento e distanciamento social, além da diminuição de interação entre as pessoas de diversas comunidades, com o objetivo de reduzir a velocidade de transmissão do vírus (BRASIL, 2019).

No âmbito das Universidades, os representantes máximos das Instituições de Ensino Superior (IES), orientados pelo Ministério da Educação (MEC) e da Saúde (MS), propuseram o fechamento temporário das universidades e institutos, e sugeriram que cada Instituição elaborassem resoluções para a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais (aulas remotas). Na ocasião, foram traçadas ações com a finalidade de reduzir a transmissão, legitimadas pela ciência, para evitar a propagação da COVID-19.

No âmbito da UFCG, após ampla discussão, com toda a comunidade acadêmica, a Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e a Câmara Superior de Ensino (CSE) encaminharam, discutiram e implementaram a Resolução de número 002/2020, que tratava da execução das atividades remotas, no âmbito do Regime Acadêmico Extraordinário, em 2020.3e.

A complexidade desse momento gerou na comunidade angústias e a procura por alternativas diversas, uma ampla discussão foi gerada envolvendo todas as instâncias e conselhos, com o objetivo de viabilizar o retorno das atividades acadêmicas na UFCG. A crise sanitária que assolava naquele momento, em todos os setores da sociedade, apontava a necessidade de uma ampla discussão a respeito do problema.

Pensando em discutir a crise e a busca por alternativas, a Direção do CES e colaboradores resolveram instituir um Comitê EMERGENCIAL, denominado **COMITÊ DE EMERGÊNCIA DO COMBATE À COVID-19 - CECC-19**, espaço destinado à discussão de todas as ações a serem implementadas no CES, contando com representações de professores de todas as Unidades Acadêmicas, de técnicos-administrativos e discentes. A criação desse fórum de discussão e deliberação, naquele momento, facilitou as tomadas de decisões e orientações para construção de ações coletivas no CES.

Com o final do semestre 2020.3e, a Resolução elaborada foi a de número 11/2020, que tinha como objetivo regulamentar o semestre 2020.1e, de forma remota, e as devidas adequações aos Estágios Curriculares de forma presencial.

Para o semestre 2020.2e foi instituída Resolução de número 11/2021, que regulamentava o ensino de atividades remotas e permitia ainda, o retorno das atividades práticas de laboratórios e em serviços de Saúde e Estágios Curriculares de forma presencial. A Resolução 11/2021 sugeria ainda, a criação de uma Comissão de Biossegurança, no âmbito do CES. Neste momento, a direção do CES instituiu a **Comissão de Biossegurança**, com objetivo de discutir e elaborar protocolos de funcionamento de todas as atividades a serem realizadas nas dependências do campus.

Em reunião do Comitê, a Comissão foi formada. Os membros iniciaram todo processo de discussão e elaboração de protocolos de viabilidade de funcionamento dos espaços destinados às aulas práticas no Centro, estágios e em serviços de saúde. A comissão local teria, ainda, o poder de análise e parecer de todos os Planos Acadêmicos de Ensino Presencial Excepcional (PAEPE), emitidos pelos docentes, com intenção de realização de suas atividades práticas.

Todo o apoio e o trabalho da Comissão de Biossegurança foram de fundamental importância para a viabilidade das atividades presenciais previstas na Resolução de 18/2021.

4. VIABILIDADE DO CES PARA O PERÍODO 2021.2e

Para implementação do período 2021.2e a Direção do CES e a Comissão de Biosegurança apresentam o projeto de viabilidade. O documento aqui apresentado levará em consideração todos os projetos construídos pelo COMITÊ DE EMERGÊNCIA DO COMBATE À COVID-19 - CECC-19 e documentos norteadores propostos pelos órgãos que regulamentam as atividades do servidor público, bem como os documentos norteadores da UFCG.

Assim, todo planejamento e protocolos a serem implementados nas dependências do CES e utilizados pela comunidade universitária, se baseiam nos documentos legais apresentados a seguir:

- Portarias do Ministério da Educação, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus: Portaria MEC n.º 343, de 17 de março de 2020 e Portaria MEC n.º 1.038, de 7 de dezembro de 2020;
- Portaria n.º 356, de 20 de março de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a atuação dos alunos dos cursos da área de saúde no combate à pandemia do Coronavírus;
- Medida Provisória n.º 934, de 1º de abril de 2020, e Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional n.º 42, de 2020, que estabelecem normas excepcionais sobre o ano letivo, dispensando as instituições de educação superior, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico;
- Parecer do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP n.º 5/2020, homologado pelo Ministério da Educação em 29 de maio de 2020, sobre a reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19;
- Portaria n.º 544, de 16 de junho de 2020, e a Portaria Conjunta ME/MS n.º 20, de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da covid-19 nos ambientes de trabalho;
- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020, revisão em 08/05/2020;
- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 06/2020 - Orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) em procedimentos cirúrgicos - Revisão: 29.05.2020 (complementar à nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020);

- Resolução 01/2022 do Conselho Universitário Colegiado Pleno, que aprova a versão atualizada do Protocolo Geral de Biossegurança da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG e dá outras providências.
- Resolução 06/2022 do Conselho Universitário Colegiado Pleno, Regulamenta, em caráter excepcional, as atividades de ensino do período letivo 2021.2e, e dá outras providências.

Esses documentos regulamentam o retorno das atividades presenciais, parcialmente presencial e excepcionalmente remota, para o período 2021.2e, na UFCG/CES, e apontam ainda, a necessidade de elaboração de um relatório de viabilidade para aplicação das atividades presenciais.

Nesse documento norteador, a direção do CES e a Comissão de Biossegurança mostram todos os espaços do Centro, mas especificamente os destinados às atividades de ensino, com suas respectivas capacidades e formas de ventilação. O relatório mostra ainda, os protocolos elaborados pela Comissão de Biossegurança referentes a todos os espaços do CES. Baseado nisso, são apresentadas neste documento todas as informações necessárias às unidades acadêmicas, para viabilizar e informar aos docentes que irão submeter os Planos Acadêmicos Excepcional Presencial (PAEPes).

4.1 - ESPAÇOS DO CES NO CENÁRIO DA PANDEMIA

O Centro de Educação e Saúde, como exposto nesse documento, apresenta 07(sete) cursos de Graduação e 01 de Pós-Graduação. Cursos que apresentam em suas grades curriculares atividades teóricas, práticas e estágios, sejam no CES e/ou em serviços de saúde na comunidade. Essas características apontam ambientes diversos para realização das atividades acadêmicas e pesquisa. Portanto, na apresentação desse documento serão apresentados os ambientes destinados às aulas teóricas e aulas práticas, sob responsabilidade e jurisdição da direção do CES. Para realização e execução desse processo de adequação, contamos com o trabalho do Comitê Emergencial de Combate à Covid-19, da Comissão de Biossegurança, da Prefeitura Setorial do campus e seus colaboradores terceirizados. O empenho de todos foi de fundamental importância no processo de adequação à essa nova realidade vivida.

A adequação aqui apresentada necessita da colaboração e empenho de todos que fazem o CES. Para o retorno presencial, os protocolos e procedimentos aqui apontados devem ser rigorosamente seguidos, de modo a evitar a contaminação da comunidade. Serão apresentados, nos itens seguintes, os espaços de aulas teóricas e os de aulas práticas, com protocolos a serem seguidos em todas as dependências do Centro.

4.1.1 Ambientes de aulas teóricas

O campus possui 02 blocos de salas de aula, exclusivamente teóricas, como mostrado na tabela 02, os blocos G e I, sendo o bloco G, com 14 salas, medindo 60 m² e o segundo ambiente, o bloco I, com 16 salas, sendo 12 salas medindo 60 m² e 04 medindo 30 m².

No semestre de 2021.1e o CES trabalhou com algumas disciplinas teóricas e a partir da submissão e aprovação dos PAEPes, pelos professores, o Centro trabalhou no processo de adequação das salas de aula, baseando-se nos documentos legais propostos pelos órgãos competentes, adequando-se à realidade pandêmica. Portanto, diante do exposto, nesse item, serão apontadas as condições exigidas pelas Resoluções 001/2022 e 006/2022. Além das salas de aulas existentes destinadas às aulas teóricas, a Direção do Centro criou alguns espaços alternativos para realização das atividades de ensino.

A tabela 02 apresenta os espaços e suas exigências segundo as Resoluções 001/2022 e 006/2022.

Tabela 02 - Dimensionamento das salas e espaços alternativos para aulas teóricas.

SALAS DE AULAS TEÓRICAS	Área Total (m ²)	Preferencialmente Ventilação Natural	Estimativa de Dimensionamento de cada sala mantendo o distanciamento de 1,0 m ²
BLOCO G			
Sala G01	60	sim	35
Sala G02	60	sim	35
Sala G03	60	sim	35
Sala G04	60	sim	35
Sala G05	60	sim	35
Sala G06	60	sim	35
Sala G07	60	sim	35
Sala G08	60	sim	35
Sala G09	60	sim	35
Sala G10	60	sim	35
Sala G11	60	sim	35
Sala G12	60	sim	35
Sala G13	60	sim	35
Sala G14	60	sim	35
BLOCO i			
Sala: I01 - A	30	sim	18
Sala: I01 - B	30	sim	18
Sala: I02 - A	30	sim	18
Sala: I02 - B	30	sim	18
Sala: I03	60	sim	35
Sala: I04	60	sim	35
Sala: I05	60	sim	35
Sala: I06	60	sim	35

Sala: I07	60	sim	35
Sala: I10	60	sim	35
Sala: I11	60	sim	35
Sala: I12	60	sim	35
Sala: I13	60	sim	35
Sala: I14	60	sim	35
ESPAÇOS ALTERNATIVOS			
AUDITÓRIO CENTRAL DO CES		sim	91
SALA DE REUNIÃO DO ADMINISTRATIVO		sim	32
AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA		sim	32
GINÁSIO DE ESPORTE DO CES		sim	60
TENDA/ALMOXARIFADO		sim	60
MUSEU DO HOMEM DO CURIMATAÚ		sim	50

4.1.2 Ambientes de aulas Práticas

Os ambientes de aulas práticas que serão apresentados aqui, já tiveram, ao longo de dois semestres anteriores (2020.2e e 2021.1e), aulas práticas que aconteceram e vêm acontecendo nas dependências dos laboratórios do CES. Para esses espaços, um protocolo de Biossegurança foi discutido e aprovado pela Direção do CES, Comissão de Biossegurança e Comitê Emergencial de Combate a Covid-19 e encontra-se disponível na página do CES/UFCG. Portanto, apenas algumas adequações serão propostas neste documento, devido às exigências das novas Resoluções da UFCG, em vigência para o semestre 2021.2e. As adequações dos espaços estão sugeridas na tabela 03.

Tabela 03 - Dimensionamento dos Laboratórios para aulas práticas.

LABORATÓRIOS	Área Total (m²)	Capacidade de pessoas em cada laboratório	Preferencialmente Ventilação Natural
Laboratório de Pesquisa em Química	55,3536	14	sim
Laboratório de Síntese Orgânica e Química Medicinal	54,5376	13	sim
Laboratório de Biocombustíveis e Química Ambiental	54,5362	13	sim
Laboratório de Eletroquímica e Corrosão	92,6016	23	sim
BLOCO H			
Laboratório de Ecologia	42,3654	10	sim
Laboratório de Matemática II Virtual de Ensino em Matemática	62,532	15	sim
Laboratório de Matemática I Jogos e Artefatos	64,379	16	sim
Laboratório de Zoologia	42,2904	10	sim
Laboratório de Botânica	42,1008	10	sim
Laboratório de Bioquímica de Plantas	42,2904	10	sim
Laboratório de Química Geral e Inorgânica	41,8938	10	sim
Laboratório de Ótica e Física Moderna	42,818	10	sim
Laboratório de Química Analítica	42,2082	10	sim
Laboratório de Físico-química	42,344	10	sim
Laboratório de Química Orgânica	42,2576	10	sim
Laboratório de Mecânica, Oscilações e Termodinâmica	63,7637	16	sim
Laboratório de Eletricidade e Magnetismo	64,4331	16	sim
LAC			
Sala de coleta	20,736	5	sim
Laboratório de Bioquímica Clínica/Laboratório de Hematologia Clínica	42,042	11	sim
Laboratório de Parasitologia Clínica	41,7786	10	sim
Laboratório de Microbiologia Clínica	42,12	11	sim
Sala de Esterilização	20,8744	5	sim
Laboratório de Imunologia Clínica	40,275	10	sim
Laboratório de Física Moderna	41,7249	10	sim
Laboratório de Paleontologia	28,998	7	sim
BLOCO J			
Laboratório de Microscopia	42,498	11	sim
Laboratório de Anatomia	64,0332	16	sim
Laboratório de Fisiologia	42,3654	11	sim
Laboratório de Obstetrícia, Neonatologia e Saúde da Criança	42,5226	11	sim
Laboratório de Semiologia e Semiotécnica	63,8921	16	sim

Laboratório de Enfermagem Cirúrgica, Cuidados Críticos	42,3406	11	sim
Laboratório de Parasitologia	42,6308	11	sim
Laboratório de Microbiologia, Miologia e Imunologia	64,044	16	sim
Laboratório de Controle de Qualidade, Físico - Químico, Medicamentos e Alimentos	42,1545	11	sim
Laboratório de Farmacotécnica, Química Farmacêutica e de Alimentos	42,2868	11	sim
Laboratório de Bioquímica, Citologia e Hematologia	42,39	11	sim
Laboratório de Farmacotécnica, Técnica Farmacêutica e Cosméticos	64,6272	16	sim
Laboratório de Farmacobotânica, Farmacognosia e Fitoterapia	64,498	16	sim
BLOCO M			
Laboratório Bromatologia	42,3844	11	sim
Laboratório de Modelagem Molecular e Simulação Computacional	42,3844	11	sim
Laboratório de Tecnologia de Alimentos	20,898	5	sim
Laboratório Herbário	42,6012	11	sim
Laboratório de Análise Sensorial de Alimentos	42,4928	11	sim
Laboratório de Avaliação Nutricional e Educação Nutricional	42,5169	11	sim
Laboratório de Técnica Dietética	85,2698	21	sim
Laboratório de Peixes e Aquicultura	42,39	11	sim
Laboratório de Meiofauna	42,552	11	sim
Laboratório de Microbiologia de Alimentos	63,6992	16	sim
Laboratório de Biotecnologia	85,3776	21	sim
Laboratório de Microbiologia Farmacêutica	36,018	9	sim
Laboratório de Lavagem e Esterilização	20,79	5	sim
Laboratório de Ensino de Microbiologia	20,628	5	sim
Laboratório de Pesquisa de Invertebrados Marinhos	49,14	13	sim

Todos os espaços apontados nas tabelas 02 e 03 são espaços que obedecem o distanciamento de 1,0² (um) metro quadrado, como sugerido pela Comissão de Biossegurança e organizados pelos colaboradores terceirizados da UFCG. Sendo adequados ao Art. 3º da Resolução 006/2022, em seus § 1º e § 2º que apontam a necessidade de uma descrição

detalhada de todos os condicionantes para utilização de cada sala, incluindo capacidade máxima de discentes, tipo de ventilação.

Diante o exposto, a Direção do CES e a Comissão de Biossegurança apontam a total necessidade daqueles que irão submeter suas atividades presenciais, na forma de PAEPes, a seguir as orientações propostas pelas Resoluções em vigência.

A ventilação natural é uma medida conhecida para minimizar a propagação e a infecção por vírus, especialmente, do Covid-19, em ambiente fechados. Os espaços fechados, onde inevitavelmente as pessoas vão estar mais próximas, mesmo com o uso de máscaras, são ambientes mais propícios à contaminação devido à ausência da circulação de ar que disperse os aerossóis produzidos durante a respiração e a fala. Esta Comissão recomenda que nos horários menos quentes, e em condições ambientais favoráveis (menos ruídos externos, com menor circulação de pessoas nos ambientes dos blocos de aula e laboratórios, sem condições adversas do tempo e outras devido estações do ano, etc.), o docente faça uso das janelas abertas, mesmo que eventualmente ou mais frequentemente precise fechar a porta da sala de aula ou de outro ambiente.

É sabido que a acústica de determinados ambientes, como os blocos de salas de aula, não colabora para o silêncio necessário para que as aulas aconteçam sem perturbações. Esta situação pode ser minimizada fechando a porta e mantendo as janelas abertas. Outras questões ambientais, como a temperatura do ambiente da sala, principalmente devido à temperatura externa em conjunto com emissão infravermelha dos corpos humanos, aos insetos que se proliferam nas estações chuvosas, são exemplos de fatores ambientais que podem dificultar a preferência pela circulação natural. Estes fatores devem ser bem avaliados por cada servidor para decidir sobre o uso ou não dos ares-condicionados em ambientes fechados.

4.2 RECOMENDAÇÕES GERAIS

No aspecto geral, para que haja a prevenção da infecção pela Covid-19, recomenda-se:

- ✓ Para o acesso aos prédios do Centro de Educação e Saúde é obrigatório o uso de máscara, do tipo, N95 ou PFF2 ou máscara cirúrgica ou máscara de tecido de tripla camada, na cor branca.

- ✓ Manter fluxos únicos para entrada, permanência, circulação e saída do Centro de Educação e Saúde, sempre que possível resguardando o distanciamento mínimo de 1,0² (um) metro quadrado nos espaços de maior circulação.
- ✓ Preservar as estruturas (cadeiras, bancadas, mesas, microscópios, bonecos e afins) conforme dispostas dentro dos espaços físicos.

4.2 .1 Espaços de Circulação

Para a utilização dos espaços de circulação nas dependências do CES, algumas estratégias foram pensadas e discutidas na Comissão de Biossegurança local. Importante salientar, que tendo em vista a realização dos semestres anteriores, esses procedimentos também já foram propostos nos protocolos internos, e vêm sendo seguidos por toda comunidade nos espaços de circulação, antes construídos no protocolo de Biossegurança local.

Os procedimentos são os seguintes:

✓ **Entrada e Saída de veículos (carros, motocicletas, etc.)**

Entrada: Será realizada exclusivamente pelo portão da direita (onde acontece cotidianamente) de acesso ao *campus*. Neste momento, o porteiro abordará o motorista, solicitando a verificação do passaporte de vacina. O motorista e passageiros serão orientados a lavarem as mãos antes de entrarem no bloco a onde se destina.

Saída: Será realizada exclusivamente pelo portão nas proximidades do Restaurante Universitário/Ginásio Poliesportivo.

✓ **Entrada e Saída de pedestres**

Entrada: Será realizada exclusivamente pelo portão esquerdo de acesso ao *campus*. Ao chegar ao CES, todos os pedestres serão orientados pelos porteiros a se organizarem em duas (2) *filas indianas* para realizar a higienização das mãos através de dois lavatórios portáteis instalados na entrada do Centro, que irão ainda, solicitar do pedestre o cartão de vacinação. Vale salientar que as *filas indianas* estarão respeitando o distanciamento social e devidamente sinalizadas horizontalmente.

Saída: Será realizada exclusivamente pelo portão direito menor de acesso ao *campus*.

A figura 02 aponta uma ilustração e esclarecimento da entrada e saída para pedestres e para usuários em veículos.

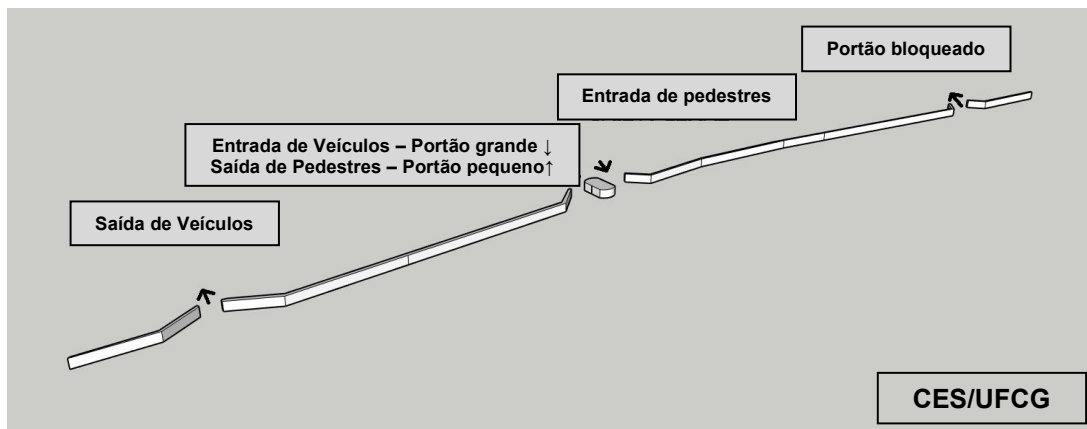


Figura 02 – Locais de acesso, com definição de entrada e de saída do CES, para veículos e pedestres.

✓ Sinalização aos locais de atividades acadêmicas e trabalho

Todo o CES encontra-se demarcado horizontalmente, desde a entrada ao CES até o destino final:

Entrada: O trajeto será sinalizado horizontalmente com fita adesiva azul apontando o local de origem nas dependências do Centro.

Saída: O mesmo acontecendo para saída, só que com fita adesiva vermelha.

4.2.2 Espaços de Vivência

Nos espaços de vivência do campus, os usuários devem seguir as orientações dos protocolos de distanciamento, de 1,0² (um) metro quadrado. Além do protocolo de distanciamento, outras medidas preventivas devem ser observadas, além daquelas sugeridas no item 4.2, que se refere às recomendações que devem ser seguidas por toda a comunidade universitária, entre elas a utilização de alguns procedimentos, tais como:

- Dispensers com álcool em gel a 70% estarão disponíveis em todos os blocos do campus, especialmente nos ambientes de ensino, tanto nos corredores quanto no interior dos laboratórios.

- Lavatórios portáteis estão distribuídos na entrada de cada Central de Laboratórios, assim como no Ambiente dos Professores, entrada do *campus*, bloco administrativo, Coordenações e unidades acadêmicas.
- Tapetes Sanitizantes estarão disponíveis em todos os blocos do *campus*, especialmente nos ambientes de ensino, tanto nos corredores quanto nos laboratórios.
- Tendões de acolhimento serão instaladas próximas aos blocos de aulas com cadeiras, em locais estratégicos para evitar aglomerações.

4.2.3 Outros espaços do CES (Residência, Restaurante Universitário, Biblioteca e Laboratório de Informática).

Todos os espaços do CES destinados à comunidade universitária estão em funcionamento. Os usuários devem atentar para os protocolos vigentes, em cada setor. Estes setores elaboraram os seus protocolos sob orientação e aprovação da Comissão de Biossegurança local, e estão disponíveis no site da CES/UFCEG. Portanto, antes da utilização por parte do usuário ao respectivo setor, é importante consultar e ter conhecimento dos protocolos recomendados e seguir as orientações propostas.

4 - REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Painel de casos de doença pelo novo coronavírus 2019 (COVID-19) no Brasil**. Disponível em:

<https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 07 jul. 2020a.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**.

Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-contenido/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view>. Acesso em:

07 jul. 2020b.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS). **Considerações para medidas de saúde pública relacionadas a escolas no contexto da COVID-19**. Disponível em:

https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52177/OPASWBRACOVID1920063_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 07 jul. 2020a.

_____. **Considerações sobre saúde pública e medidas sociais no local de trabalho no contexto da COVID-19**. Disponível em:

https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52133/OPASWBRACOVID1920060_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 07 jul. 2020b.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Coronavirus disease 2019 (COVID-19)**.

Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>. Acesso em: 07 jul. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**. 116 p. Brasília: Anvisa, 2010.

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA - ENSP. **Plano de Contingência da ENSP Pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (Covid-19)**. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7256**: tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS): requisitos para projeto e execução das instalações. Rio de Janeiro: ABNT; 200 Agenciam Nacional de Vigilância Sanitária (Brasil). Serviços odontológicos prevenção e controle de riscos [home Page na internet]. Brasília: A ANVISA, 2006 [acesso em: 09 fev 2021].

Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/resultadobusca?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_id=column1&p_p_col_count=1&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=271950&_101_type=document

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância sanitária. **Portaria GM nº. 3523, de 28 de agosto de 1998**. PMOC [portaria na internet]. Diário Oficial da União 29 de ago de 1998 [acesso em: 08 fev 2021]. Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/anvisaesclarece?p_p_id=baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=colum

[n&p_p_col_pos=1&p_p_col_count=2&_baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet_assuntold=19&_baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet_conteudold=2746&_baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet_view=detalhamentos](https://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RE_09_2003_1.pdf/629ee4fe-177e-4a78-8709-533f78742798?version=1.0)

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº. 09, de 16 de janeiro de 2003.** Determinar a publicação de Orientação Técnica elaborada por Grupo Técnico Assessor, sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo, em anexo [resolução na internet]. Diário Oficial da União 20 de jan 2003; Seção 14 [acesso em: 10 fev 2021].

Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RE_09_2003_1.pdf/629ee4fe-177e-4a78-8709-533f78742798?version=1.0

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº. 15, de 15 de marco de 2012.** Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e da outras providencias [resolução na internet]. Diário Oficial da União 16 mar 2012 [acesso em: 13 fev 2021].

Disponível em:

https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html

_____. Ministério do Trabalho. Portaria SEPRT no. 1066, de 23 de set de 2019. **NR 24:** condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho [portaria na internet]. Diário Oficial da União 24 set 2019 [acesso em 27 maios 2020] Disponível em:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.066-de-23-de-setembro-de-2019-217773245>

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.**

Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view>. Acesso em: 07 jul. 2020b.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gerencia de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerencia Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde.

GVIMS/GGTES/ANVISA. **Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 07/2020 orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-COV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde – 17/09/2020.** Disponível em:

<http://www.crosp.org.br/uploads/arquivo/152d7e2fc9238d290e6977bde5b6025a.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2021.

MARZIALE, M. H. P. et al. **Cuidados no ambiente de assistência hospitalar ao paciente com suspeita ou diagnóstico de covid-19.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. 62 p.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS). **Considerações para medidas de saúde pública relacionadas a escolas no contexto da COVID-19.** Disponível em:

https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52177/OPASWBRACOVID1920063_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 07 jul. 2020a.

_____. **Considerações sobre saúde pública e medidas sociais no local de trabalho no contexto da COVID-19.** Disponível em:

https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52133/OPASWBRACOVID1920060_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 07 jul. 2020b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Câmara Superior de Ensino. **Resolução SODS n.º 11, de 24 de maio de 2021.** Disponível em: <http://sods.ufcg.edu.br/index.php/camara-ensino/resolucoes>. Acesso em: 20 março de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Câmara Superior de Ensino. **Resolução SODS n.º 18, de 13 de outubro de 2021.** Disponível em: <http://sods.ufcg.edu.br/index.php/camara-ensino/resolucoes>. Acesso em: 20 março de 2022 .

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Câmara Superior de Ensino. **Resolução SODS n.º 06, de 25 de fevereiro de 2022.** Disponível em: <http://sods.ufcg.edu.br/index.php/camara-ensino/resolucoes>. Acesso em: 20 março de 2022 .

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Câmara Superior de Ensino. **Resolução SODS n.º 01, de 03 de março de 2022.** Disponível em: <http://sods.ufcg.edu.br/index.php/camara-ensino/resolucoes>. Acesso em: 20 março de 2022 .